



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 644 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 21/12/2022

EDIÇÃO Nº: 2671

FLS: 149

ASS: [assinatura]

Concede pensão por morte do servidor inativo
PEDRINHO ZANCAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 12.831/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo PEDRINHO ZANCAN - matrícula – 197371, CPF nº 244.726.899-87, no valor de R\$ 1.030,20 (Um mil, trinta reais e vinte centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

- a) CÉLIA BECKER, CPF nº 368.867.189-91, (companheira) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL